



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 637/2026

Altera o Provimento nº 111/2014, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício da função.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Públicas rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e XVIII do art. 2º do Provimento nº 111/2014 passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 2º [...]

I - Secretário-Geral e Secretário-Geral Auxiliar;

[...]

XVIII - Secretário-Geral do Interior e Secretário-Geral do Interior Auxiliar". (NR)

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 15 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Herbet Gonçalves Santos

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 15/10/2026.